

JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA	1º	2014/2017	17/07 a 15/08/2017
JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA	2º	2014/2017	16/08 a 14/09/2017
MADSON EVANGELISTA DE CASTRO	1º	2013/2016	16/10 a 14/11/2017
MADSON EVANGELISTA DE CASTRO	2º	2013/2016	15/11 a 14/12/2017
MARCIA CARNEIRO ALVES	1º	2006/2009	15/06 a 14/07/2017
MARCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA	1º	1999/2002	19/10 a 17/11/2017
MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO	1º	1997/2000	16/08 a 14/09/2017
MELINA MARTINHO DE MATOS	1º	2013/2016	02 a 31/08/2017
MELINA MARTINHO DE MATOS	2º	2013/2016	01 a 30/09/2017
NILMA ELANE DE CARVALHO CORREA DA SILVA	1º	1997/2000	12/09 a 11/10/2017
PALMIRA FERRO DOS SANTOS NETA	1º	2013/2016	01 a 30/03/2018
PAULO MAURICIO SALES CARDOSO	1º	1974/1977	30/06 a 29/07/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de março de 2018. DULCELINDA LOBATO PANTOJA Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 291120**

**PORTARIA N.º 1149/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do membro do Ministério Público do Estado do Pará, e ainda, autorizar o gozo dos dias restantes, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	INTERVALO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES	GOZO
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO	2016/2017	2º	04/07 a 02/08/2017	16/07/2017	18	27/11 a 14/12/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de fevereiro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1174/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E :

AUTORIZAR férias aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	2015/2015	1º	17 a 20/01/2018
ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO	2016/2017	1º	19 a 23/02/2018
ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR	2012/2013	2º	07 a 08/02/2018
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES	2016/2017	2º	08 a 27/01/2018
HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN	2016/2017	2º	08 a 19/01/2018
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	2016/2017	1º	19 a 27/10/2017
RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA	2016/2017	1º	06 a 20/11/2017
RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA	2016/2017	2º	21/11 a 04/12/2017
ROSANGELA ESTUMANO GONCALVES HARTMANN	2016/2017	2º	31/01 a 16/02/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de fevereiro de 2018. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA N.º 1552/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de membro do Ministério Público do Estado do Pará, e ainda, autorizar o gozo dos dias restantes, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	INTERVALO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES	GOZO
FRANKLIN LOBATO PRADO	2017/2018	1º	08/01 a 06/02/2018	19/01/2018	19	19/02 a 09/03/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 09 de março de 2018. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 290946**

**OUTRAS MATÉRIAS  
ACÓRDÃO Nº 002/2018 – CPJ  
INQUÉRITO CIVIL  
Nº 00056-151/2014-MP/PJ/DPP/MA  
REPRESENTAÇÃO**

INVESTIGADO: EX-PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
EMENTA: REPRESENTAÇÃO. DECISÃO ANTERIOR DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE, POR MAIORIA, DECIDIU, NO MÉRITO DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000376/2014-28-CNMP, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ. CARACTERIZADA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO HOMOLOGADA. DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, E, POR MAIORIA, PELA REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR PRATICADA PELO INVESTIGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS, NESTE PARTICULAR, OS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES E HAMILTON NOGUEIRA SALAME. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER E MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em substituição

**Protocolo: 291115**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME  
ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2017-MP/PA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GR COMERCIO EIRELLI - ME, (CNPJ/MF sob nº 17.451.234/0001-58)

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Material para Confecção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 14/06/2017

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018

**Preços Registrados:**

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	1000	24,85
04	<p><b>Conector Fêmea Categoria 6</b> para sistemas de cabeamento para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ISO/IEC 11801, 1.3. NBR 14565, 1.4. FCC parte 68, 2. Certificados, 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/ Classe E, 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; 3.5. Conector com IDC em ângulo de 90º, 3.6. Compatível com RJ-11; 3.7. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; 3.8. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; 3.9. O conector possui proteção integral do circuito impresso; 3.10. Permite o processo de terminação com destrançamento inferior a 13 mm; 3.11. Compatível com ferramenta de inserção (punch-down) ou impacto. 4. Características Construtivas 4.1. Altura: 22,3mm, 4.2. Largura: 17 mm, 4.3. Cor: Branco, 4.4. Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), 4.5. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG, 4.6. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, 4.7. Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, 4.8. Diâmetro dos condutores suportados: 22 a 26 AWG, 4.9. Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, 4.10. Padrão de Montagem: T568A e T568B, 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 4.13. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N, 5. Desempenho, 5.1. Quantidade de Ciclos: &gt;=750 RJ45, &gt;=200 RJ11 e &gt;=200 no bloco IDC, 5.2. Resistência de Isolamento: 500 Mohms, 5.3. Resistência de Contato: 20mOhms, 5.4. Resistência: DC 0,10hms 5.5. Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min), 5.6. Força de Contato: 0,98N (100g), 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)</p>			